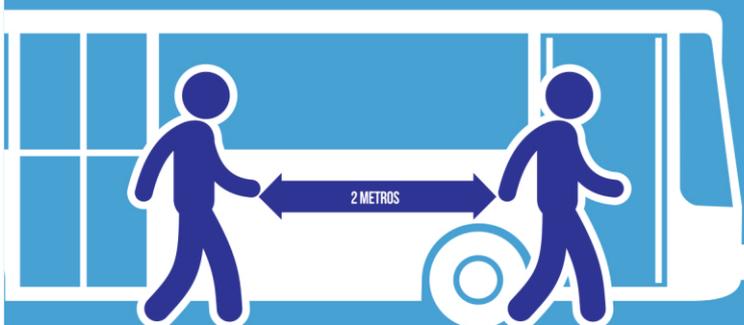


REGRAS OBRIGATÓRIAS A PARTIR DE MAIO

PARA A UTILIZAÇÃO DO
TRANSPORTE PÚBLICO

TÍTULO DE TRANSPORTE VÁLIDO

Para aquisição do título de transporte deve ser entregue a quantia exata.

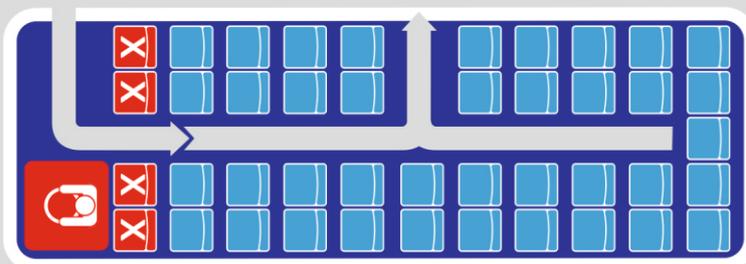


ENTRADA PELA PORTA DA FRENTE

Aguarde que o utente anterior entre para só depois entrar, mantendo sempre o distanciamento social.

LIMITE DE 2/3 DE LOTAÇÃO

Os lugares marcados a vermelho não podem ser ocupados.



OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARA

De acordo com as recomendações da DGS (informação nº009/2020 de 13/04/2020)

ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Ao tossir ou espirrar use um lenço de papel ou o antebraço.

